

**DESPACHO PRES. N.º 20/2023**

**Data:** 02/03/2023

**Assunto:** SIADDOC/ Reconhecimento de atividades de RS/ Tutoria e Mentorado

Considerando:

- O mérito inerente ao desempenho, tendo por base a relevância, esforço e dedicação implicado no trabalho de inovação pedagógica, promotora de competências transversais, mobilizadora de trabalho multidisciplinar dos estudantes, em colaboração com entidades empresariais e outras empregadoras, estimuladora de networking envolvendo as várias escolas do Politécnico, outras IES e a comunidade em geral, realizado pelos docentes que assumem o papel de facilitadores de equipas de estudantes no projeto LinkMeUp - 1000 ideias;
- Que esse trabalho, baseado na metodologia Demola, consiste em processos de Challenge-based learning (CBL);
- Que, à data de aprovação do Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Portalegre, este trabalho dos docentes não havia sido desencadeado na sua plenitude, embora seja maioritariamente realizado no triénio 2020-22;
- Que os docentes desenvolvem programas no âmbito do Sistema de Gestão da Responsabilidade Social (RS);
- A relevância da participação de estudantes em programas de Responsabilidade Social (RS) e a relevância da intervenção dos docentes nos programas de tutoria e mentorado, para implementação do sistema de RS;
- Que o acima referido Regulamento já prevê, na dimensão pedagógica, o reconhecimento com a atribuição de 2,5 pontos, até um máximo de 5 pontos, o "Envolvimento de estudantes em projetos PBL (Practice Based Learning) e PBR (Practice Based Research)", bem como a participação em "Grupo de Melhoria Contínua";
- O disposto pela alínea g) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre.



Determino:

- 1 – O reconhecimento do trabalho em programas de Responsabilidade Social (tutoria e mentorado) para efeitos de avaliação de desempenho no SIADDOC, equiparando-o à participação em “Grupo de Melhoria Contínua”.
- 2 – Que deste despacho seja feita a divulgação e dado conhecimento ao Vice-Presidente, ao Administrador do Politécnico e aos Diretores das Escolas.
- 3 – Que o presente despacho produza efeitos, em termos de avaliação docente, no triénio 2020-2022 e seguintes.

O Presidente,



Luís Carlos Loures

